INDICAÇÃO Nº 1252/2023

Divulgação das disposições da Lei nº 14.626 de 2023 que estabelece atendimento prioritário aos autistas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, deficientes e doadores de sangue, em todas as Unidades Básicas de Saúde no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a divulgação das disposições da Lei nº 14.626 de 2023 que estabelece atendimento prioritário aos autistas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, deficientes e doadores de sangue, em todas as Unidades Básicas de Saúde no Município de Toledo.

Com as modificações nas Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e na Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, o atendimento, que anteriormente era preferencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, foi elevado à categoria prioritária por meio da nova Lei nº 14.626/23, promulgada em 19 de julho de 2023.

Reconhecendo que, mesmo sendo uma Lei Federal, os direitos às vezes são violados por falta de conhecimento ou referência, é de extrema importância que as Unidades de Saúde do Município de Toledo realizem a divulgação dessas informações por meio de banners ou adesivos. Isso tem como objetivo conscientizar a população e informá-la sobre esse direito fundamental.

Considerando a relevância dessa Lei para assegurar os direitos daqueles que se enquadram nos critérios mencionados, solicito ao Poder Executivo, em colaboração com a Secretaria de Saúde, a disponibilização e divulgação de informações sobre o ATENDIMENTO PRIORITÁRIO a pessoas autistas, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, deficientes e doadores de sangue.

SALA DAS SESSÕES, 19 de setembro de 2023.

OLINDA FIORENTIN